



# **MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS DA AVANTGARDE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2018.**

## **1. Metodologia de gerenciamento de risco**

O gerenciamento de riscos dos fundos geridos pela Avantgarde Capital Gestão de Recursos LTDA. (“gestora”) é efetuado pelo departamento de Risco e Compliance da empresa.

As rotinas de análise de risco são realizadas por sistema informatizado terceirizado, que utiliza como premissa as informações financeiras recebidas do administrador dos fundos. Desta maneira, evita-se que haja possibilidade de intervenção humana e possível manipulação de dados.

As operações dos fundos não estão sujeitas a risco de contraparte pois todos os investimentos são feitos em ambientes regulados. Ainda, não são realizadas operações que incorram em risco de crédito, pois negocia-se apenas opções, ações, futuros e títulos públicos federais.

O departamento de risco e Compliance é a área responsável por monitoramento e enquadramento de risco e limite e está sob a gestão do sócio-diretor estatutário Mário Candido de Avelar Fernandes Filho.

Os seguintes riscos podem ser identificados e descritos como inerentes ao fundo de investimento:

### **1.1 Risco de mercado**

A metodologia empregada para aferição de risco do Fundo é o Value at Risk (“VaR”) não-paramétrico (simulação histórica) com 95% de intervalo de confiança. Devido ao fato de que os retornos de instrumentos de renda variável não podem ser considerados normais, o método não-paramétrico mostra-se ideal para apuração de risco pois nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos é realizada. Entretanto, deve-se ponderar que os resultados apresentados por modelos estatísticos, onde o VaR se encaixa, possuem grau de confiabilidade limitado, de forma que perdas maiores que aquelas previstas podem ocorrer em cenários extremos.

O limite de perda permitido para as carteiras deve ser de 1,96 desvio-padrão, base mensal. Atingido este nível de perda em um determinado mês, será acionado *stop loss* para todas os investimentos mantidos em carteira.

Os critérios de mensuração e os limites de exposição são formalizados em comitê de risco que é realizado semanalmente. Este comitê também verificará se as violações do modelo respeitam o nível de confiança estabelecido.

### **1.2 Risco operacional**

A gestão do risco operacional é feita de forma continuada, através de processos internos. Cada área será responsável por emitir relatórios, seguindo estes processos e reportá-los ao comitê de Compliance:

- 1 – Identificar;
- 2 – Mensurar;
- 3 – Gerir;
- 4 – Monitorar;
- 5 – Relatar.

O primeiro passo visa identificar riscos operacionais já ocorridos ou a ocorrer. Uma vez identificados, eles são mensurados para observar a dimensão e gravidade do risco. O terceiro passo consiste em responder ao risco da maneira necessária: evitar, aceitar ou mitigar. Em seguida, são criados planos de ação para evitar ou mitigar os riscos ou, caso contrário, aceitá-los. Por fim, todos os processos são relatados e reportados ao comitê de Compliance. A política de gerenciamento será revisada e aprovada, ao menos, uma vez por mês.

### **1.3 Risco de liquidez**

Os *books* de investimentos não têm limites individuais de participação na alocação total do fundo. Um único *book* pode consumir, individualmente, todo o orçamento de risco da carteira. Entretanto, cada operação de um mesmo *book*, isoladamente, não poderá consumir



mais que 10% dos ativos do fundo. As posições são monitoradas em tempo real pelo departamento de Risco e Compliance.

O gestor dos fundos tem mandato para decidir como irá compor as carteiras de investimentos, respeitando os objetivos e restrições de seus regulamentos. Entretanto, ele é obrigado a ponderar o tamanho de suas posições e em qual nível de liquidez determinado ativo se encontra antes que a decisão de investimento seja tomada. Este manual sugere, como política preventiva e conservadora, que pelo menos 80% do total das posições possa ser liquidada em até 50% do prazo de pagamento de resgates.

Ainda, são empregadas métricas de acompanhamento e avaliação do risco de liquidez das posições e da carteira como um todo. O controle de liquidez das posições é feito diariamente, antes da abertura dos negócios, quando são rodadas todas as rotinas de risco dos fundos.

As rotinas de análise de risco são realizadas por sistema informatizado terceirizado, que utiliza como premissa as informações financeiras recebidas do administrador dos fundos. Desta maneira, evita-se que haja possibilidade de intervenção humana e possível manipulação de dados.

## **2. Limites**

A Avantgarde, na gestão de seu fundo multimercado, coloca como limite de exposição a risco: mínimo 67% e máximo 100% do patrimônio líquido comprado em ações ou direitos sobre ações conforme regulação vigente, de modo a garantir que o fundo tenha tratamento tributário semelhante ao de fundos de investimento em ações. O fundo não pode operar de forma alavancada na ponta compradora, ou seja, está vedada a exposição direcional maior que o próprio patrimônio líquido. Entretanto, o fundo pode utilizar-se de instrumentos derivativos para fins de hedge do portfólio de ações em até uma vez o patrimônio líquido, podendo, desta forma, estar simultaneamente comprado e vendido em uma vez seu patrimônio. Na gestão dos demais fundos, inclusive os exclusivos e restritos, o diretor de gestão decidirá em conjunto com o Comitê de Risco os limites de atuação e alocação de risco, respeitando a capacidade e disposição em correr risco de seus cotistas e do mandato.

## **2.1 Definição e revisão de limites**

A área de risco e Compliance é responsável por definir, revisar e acompanhar a aderência do fundo aos limites de risco estipulados neste manual. Diariamente é desempenhada rotina de checagem de limites pela área de risco e Compliance, que tem total discricção para realizar o compulsório enquadramento da carteira caso assim necessário.

A área de risco gera informes diários a respeito do enquadramento da carteira e, em caso de inconformidade, imediatamente a área de gestão de carteiras é informada por relatório gerencial para que tome providências para adequação e respeito dos limites estabelecidos.

## **3. Governança: Comitês de gestão, risco, Compliance e administrativos**

### **3.1 Comitê de Risco**

O comitê de risco ocorre semanalmente, e é presidido pelo diretor de operações e ainda é composto pelo diretor de gestão de carteira, gestor, gerente de risco e gerente de compliance. O comitê poderá ser convocado excepcionalmente por qualquer um dos membros, podendo ser instalado com pelo menos 2 (dois) participantes, sendo pelo menos 1 (um) destes um diretor estatutário da sociedade. O escopo deste comitê está atrelado a avaliar os riscos inerentes a gestão dos fundos e da companhia, tais quais o risco de mercado, liquidez e operacional. Este comitê também é responsável por discutir o enquadramento da carteira nos limites de risco. O comitê tem, também, autonomia para deliberar acerca da redução ou aumento das posições dos fundos dentro dos limites mínimo e máximo.

### **3.2 Comitê de Operações**

O comitê de operações é composto pelo diretor de gestão de carteiras e pelo diretor de operações, sendo presidido por este último. É realizado mensalmente com o intuito de revisar a estratégia da empresa e alinhar a rota com o nível tático e operacional da empresa. Ainda, as decisões de contratação são ratificadas nesse comitê.

### **3.3 Comitê de Investimento**

O comitê de investimento é presidido pelo Diretor de Gestão de Carteira e ainda participam como membros do comitê o diretor de operações, gestor, gerente de risco, gerente

de compliance e o gerente de relação com investidores. Este comitê é realizado semanalmente com o objetivo de avaliar e revisar as estratégias de investimento, as decisões executadas e avaliar a performance da carteira e do gestor.

#### 3.4 Comitê de Compliance

O comitê de compliance é formado pelo diretor de gestão de carteira, gerente de compliance e presidido pelo diretor de operações. Ele ocorre mensalmente e visa revisar os processos internos e alinhá-los ao manual de compliance, propondo mudanças no manual conforme for verificada a necessidade de adequar os processos da companhia às melhores práticas de mercado. Ainda, são tratadas as questões relacionadas a auditoria e segurança da informação.

#### 3.5 Comitê de Remuneração

Por fim, o comitê de remuneração, que ocorre semestralmente, que é presidido pelo diretor de operações e ainda participa o diretor de gestão de carteiras, tem o intuito de revisar cargos e remunerações, avaliação de equipe, definição de bônus e decisão sobre o programa de *partnership*.

São Paulo, 18 de abril de 2018.

Mário Candido de Avelar Fernandes Filho  
Diretor de Compliance e Risco

Luciano Boudjoukian França  
Diretor de Gestão de Carteiras